

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002566

LOCAL DE ENTREGA: Data: 07/06/16 e  
14/06/16 Rio Centro - Avenida Salvador  
Allende, 6555 - Barra da

DATA DE ENTREGA: 07/04/2016

=====

### DECORAÇÃO DE AREA VIP/GINÁSIO

Necessitamos dos seguintes itens de decoração para atender a 2 eventos em espaço semi- aberto.

Jantar para 150 pessoas (Referente ao Grand Prix)

Data: 07/06/16

Horário: 20:00 às 23:00

Local do evento Hotel Grand Mercure Rio Centro - Avenida Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca

Horário para montagem: A partir das 17:00

- 25 arranjos baixos de flores para mesas redondas de jantar.
- 3 arranjos altos de flores para mesa de buffet

Jantar para 200 pessoas (Referente a Liga Mundial)

Data: 14/06/16

Horário: 20:00 às 23:00

Local do evento Hotel Grand Mercure Rio Centro - Avenida Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca

Horário para montagem: A partir das 17:00

- 33 arranjos baixos de flores para mesas redondas de jantar.
- 3 arranjos altos de flores para mesa de buffet

Por favor enviar a cotação para cada um dos eventos.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).